



**Poder Legislativo**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Comissão de Finanças Públicas

**PARECER**

**Matéria:** Projeto de Lei 218/2017

**Autor:** Deputado **CARLOS ALBERTO**

**Relator:** Deputado **JOSUÉ NETO**

**EMENTA:** “ Ficam obrigados os petshops, clínicas e consultórios veterinários e estabelecimentos similares a afixarem cartazes que incentivem a adoção responsável de animais”.

**I - RELATÓRIO:**

A proposta de Lei em epígrafe, do Ilustríssimo Senhor **Deputado CARLOS ALBERTO** de apresentar o Projeto de Lei nº 218/ 2017, dispõe sobre a obrigatoriedade de petshops, clínicas e consultórios veterinários e estabelecimentos similares a afixarem cartazes que incentivem a adoção responsável de animais.

Após parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Avoco o processo e passo a emitir parecer.

É o relatório.

**II-FUNDAMENTAÇÃO**

A presente propositura tem por finalidade dispor sobre a obrigatoriedade de petshops, clínicas e consultórios veterinários e estabelecimentos similares a afixarem cartazes que incentivem a adoção responsável de animais”, e dá outras providências.

O Projeto de Lei tem por objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância da adoção responsável de animais e as consequências decorrentes do abandono dos mesmos.



**Poder Legislativo**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Comissão de Finanças Públicas**

O abandono de animais domésticos, especialmente cães e gatos, é uma preocupação constante das autoridades e atinge, principalmente os grandes centros urbanos. Além de problemas relacionados a saúde pública, o abandono de animais é crime previsto no Art. 32 da lei de crimes ambientais.

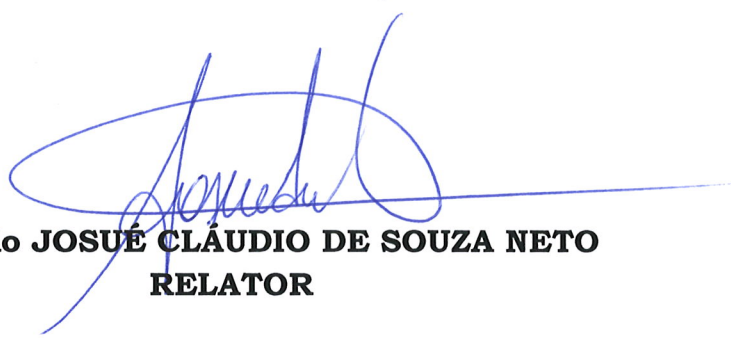
**III-VOTO**

Dispõe a proposição que passaremos a analisar sobre a obrigatoriedade de petshops, clínicas e consultórios veterinários e estabelecimentos similares a afixarem cartazes que incentivem a adoção responsável de animais.

A proposta da nobre parlamentar é laudável, pois visa informar, conscientizar e facilitar a adoção de animais bem como minimizar problemas advindos de zoonoses provocadas pelos mesmo, servindo desta forma como um auxiliar no que diz respeito a saúde pública.

Diante de todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais no que diz respeito à questão orçamentária. Leva-me a impulsionar a **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 218/2017.

**S.R. COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 08 de maio de 2018, Manaus/AM.

  
**Deputado JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**  
**RELATOR**



ESTADO DO AMAZONAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
A COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Por UNANIMIDADE  
DE VOTOS APROVADO  
O PARECER FAVORÁVEL  
DO RELATOR.

Em 22 11 08 18

Presidente  
PRESIDENTE

Relator  
RELATOR